

PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 74 da Lei nº 18/1993- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **ANDREZA CARINA DA SILVA RAMOS, Mat. 101507-5**, nomeada através do Ato nº 035/2015 de 23 de fevereiro de 2015, contando com 07 (sete) anos e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Município.

CONSIDERANDO, A Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, que suspende benefícios, referente a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licença prêmio **no período** compreendido entre 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021, para contagem de tempo de serviço aquisitivo, a referida servidora passará a contar com 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias. Tendo assim, direito ao seu primeiro quinquênio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional de 5% (cinco por cento), referente ao seu **1º quinquênio**, sobre o vencimento base da servidora **ANDREZA CARINA DA SILVA RAMOS, mat. 2613**, função professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

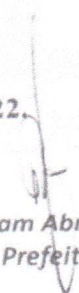
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.


Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

